

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019-CRPCA**

PROCESSO: 000014/2019-ADMINISTRATIVO/CRPCA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores de passageiros, sendo: 02 (dois) tipo hatch, zero quilometro 04 (quatro) portas, com motorização mínima 1.3 e o outro veículo tipo Sedan Executivo zero quilometro, 04 (quatro) portas, com motorização no mínimo 1.6, para atender as necessidades do CRCPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta pregoeira torna público aos interessados no Pregão em epígrafe, o teor do pedido de esclarecimentos da Empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** e as respectivas manifestações do Regional, conforme termos a seguir aduzidos:

Pedido de esclarecimento nº 01: Do Sistema de freios - itens 01 e 02: Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui freios dianteiros com discos ventilados, e traseiros a tambor com sistema de antitravamento (ABS). Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, solicita-se o esclarecimento se veículos com freios dianteiros a discos ventilados com sistema ABS serão aceitos?

Resposta: Sim, serão aceitos visto que existem carros com freios a disco dianteiro e a tambor traseiro, porém existem também veículos com freios a disco nas quatro rodas.

Pedido de esclarecimento nº 02: Das Rodas - itens 1 e 2: Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui rodas de aço 15". Assim, visando à ampla competitividade do certame, requer-se o esclarecimento se veículos com rodas de aço 15" serão aceitos?

Resposta: Sim, visto que existem rodas de ferro, aço e liga leve.

Pedido de esclarecimento nº 03: Da Concessionária Autorizada itens 1 e 2: Ocorre que, a concessionária mais próxima da sede da licitante se situa na cidade de Tropical Ananindeua, apenas a 8 km de distância Belém. Desta forma, solicitamos o esclarecimento se o limite de distância da concessionária será aceito?

Resposta: De acordo com a Lei Complementar nº 27 de 19 de outubro de 1995, que institui a Região Metropolitana de Belém, sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o artigo 1º - Cria a Região Metropolitana de Belém constituída pelas cidades de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e Santa Izabel. Assim a concessionária localizada em Ananindeua está dentro do solicitado em edital.

Pedido de esclarecimento nº 04: Do câmbio itens 1 e 2: Ocorre que, não restou claro a composição destas 06 (seis) marchas. Ocorre também, que o veículo a ser apresentado pela Requerente possui transmissão de 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré. Deste modo, solicitamos o esclarecimento se o câmbio com transmissão de 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré atende ao exigido em edital?



Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120
Fone: (091) 3202-4166 / <http://www.crcpa.org.br>

Resposta: O edital solicita o câmbio de 06 (seis) marchas não especificando a quantidade de marchas dianteira e de ré, então se entende que as marchas de veículos são compostas por 05 (cinco) marchas dianteiras e 01 (uma) de Ré, assim totalizando 06 (seis) marchas.

Belém, 20 de maio de 2019.

Kedma Melo
Pregoeira CRCPA
Portaria nº 180/2018-CRPCA